ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1632/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/05/2016 **Sanção:** 30/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.632/2016 Em, 30 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica autorizado o REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.1009 – Manutenção do Transporte Escolar do Convênio Estadual
33.90.39.00.00 -Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$**70.000,00**

Total Geral.....R$ 70.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 361.0005.1009–Manutenção do Transporte Escolar do Convênio Estadual
33.90.30.00 –Material de Consumo.....R$ **70.000,00**

Total Geral.....R$ 70.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de maio de 2016.

APROVADO
Em 30/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NA PREFEITURA
30/05/16

SANCIONADO
Em 30/05/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal